

## AUTODE AVALIAÇÃO

Aos 05 dias do mês de maio do ano de 2024, onde fui em cumprimento ao mandado de nº 5, passado nos autos de Execução de nº 000681186.2005.8.13.0446, que corre perante a Única Vara/Juizado Especial Cível da Comarca de Nepomuceno, MG, que tem como autor/exequente O **MINISTÉRIO DA FAZENDA** e réu/executado **SUPERCOM LTDA**, observadas as formalidades legais, procedi à avaliação do bem descrito no mandado, cuja descrição é a seguinte:

O pavimento residencial de um prédio nesta cidade de Nepomuceno, na Rua Ruben Ribeiro, 174, com sete cômodos, piso em taca e mosaico, arquitetura de tijolo e estrutura armada de cimento, forrado de laje, com instalações de água, luz e sanitária e a respectiva fração ideal no terreno correspondente a 350,00 m<sup>2</sup>, com suas confrontações legais, registrado no CRI local sob o nº 8.338, f. 38, livro nº 2, avaliado por mim em **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

**Obs.: o imóvel encontrava-se trancado, sem morador. A avaliação foi efetuada por estimativa e por informação do Sr. Vandeir Geraldo da Silva, proprietário do supermercado situado no andar de baixo da residência. Segundo informação do mesmo, que conhece a casa, o imóvel é muito antigo e se encontra em péssimo estado de conservação.**

**Fonte de consulta:** preço de mercado.

Nada mais a avaliar, dei por encerrada a diligência, que vai assinada por mim Oficial de Justiça Avaliador.

  
Leandro de Souza Olímpio Ribeiro  
Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

